



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6372 - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 Publicação: Terça-feira, 3 de novembro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.780, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, que "altera o § 3º do art. 18, o caput do art. 63, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 65; inclui o inc. XXXVIII no caput e os §§ 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no art. 13, o § 6º no art. 17; e revoga o inc. III do caput, os §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 1º-C, 1º-D e 1º-E do art. 16, todos do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, para permitir o amplo funcionamento dos centros de treinamento, centros de ginástica, clubes sociais, esportivos e similares, regar o uso de piscinas em condomínios residenciais, alterar as regras do drive-in, retirar a suspensão dos prazos para a interposição de reclamações e recursos tributários e permitir a retomada do atendimento ao público de forma presencial no âmbito da Administração Pública Municipal."

DECRETO Nº 20.780, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3682_ce_304066_1.pdf

DECRETO Nº 20.781, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, que "prorroga o mandato da gestão 2018-2020 do Conselho Municipal do Idoso (COMUI) em decorrência da Crise do novo Coronavírus (COVID-19) e da inviabilidade de realização das eleições."

DECRETO Nº 20.781, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3682_ce_304067_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, no ano de 2020, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, a contar de 03/11/2020, por meio da Portaria 162, de 29/10/2020 (Processo 20.0.000000176-8)

FISCAIS DE CONTRATO - VEÍCULOS LOCADOS - 2020

	Nome Completo	Matrícula
Titular	LISIANE LAGUE BOEIRA	1087347/01
Suplente	JÚLIO CÉSAR DOS PASSOS	584037/02

FISCAIS DE SERVIÇO - VEÍCULOS LOCADOS - 2020

Nº Contrato	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
2404	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	322808/01
2416	MARIZE SOUZA GOES	1332813/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2459	GILMAR VARGAS LEITE	381199/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2464	GILMAR VARGAS LEITE	381199/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2467	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	322808/01
2529	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	322808/01
2537	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	322808/01
2538	GILMAR VARGAS LEITE	381199/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2563	RENATO AFONSO RAMBO	441743/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2564	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	322808/01
2565	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01	SANDRA REGINA CASTOR FERREIRA	322808/01
2605	GILMAR VARGAS LEITE	381199/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2614	RENATO AFONSO RAMBO	441743/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01
2669	MARIZE SOUZA GOES	1332813/01	FABIANO MARTINS ROLIM	321919/01

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 092/2020 **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **PROCESSO 20.0.000038449-7**

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado da Análise dos Recursos da Entrega dos Certificados de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial para o cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

1.1 Após análise de documentação complementar e das justificativas apresentadas, os seguintes candidatos tiveram o Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial aceito para fins de comprovação do requisito para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

Protocolo 58601287129 - Inscrição: 58601725442-3; Protocolo 58601287130 - Inscrição: 58601714429-5; Protocolo 58601287134 - Inscrição: 58601713728-0; Protocolo 58606287065 - Inscrição: 58606725571-3; Protocolo 586110287143 - Inscrição: 58610724539-5; Protocolo 586114287153 - Inscrição: 58614723958-9; Protocolo 586120287176 - Inscrição: 58620717544-0; Protocolo 58612287212 - Inscrição: 58612714247-3; Protocolo 586133287022 - Inscrição: 58633717162-0; Protocolo 58617287017 - Inscrição: 58617725040-9; Protocolo 58642287139 - Inscrição: 58642717165-0; Protocolo 58657287057 - Inscrição: 58657715947-0; Protocolo 58658287193 - Inscrição: 58658715794-0; Protocolo 58659287064 - Inscrição: 58659717478-8; Protocolo 58660287089 - Inscrição: 58660713189-9; Protocolo 58662287105 - Inscrição: 58662713666-6; Protocolo 58666287013 - Inscrição: 58666714372-3; Protocolo 58685287184 - Inscrição: 58685726703-5.

2. A Classificação Provisória dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo Único.

3. A Convocação para Sorteio Público de Desempate:

3.1 O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão convoca os candidatos que permaneceram empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 16 do Edital de Abertura Nº 57/2020, para o ato público de sorteio que será realizado no dia 05 de novembro de 2020, às 10 (dez) horas, na FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

3.2 Regrimentos para Desempate:

3.2.1 Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 16.2 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuaram empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.

3.2.2 Os candidatos com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados por classificação provisória.

3.2.2.1 Serão sorteados os números 01 e 02.

3.2.3 A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador, conforme quadro abaixo para consulta:

CARGO: PSP 003 - Agente de Combate as Endemias

NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ÉDNA DUARTE DOS SANTOS	58601714213-2	1	58,00	30
EDSON RICARDO FREDES JULIO	58601715955-2	2	58,00	30

3.2.4 O sorteio público será filmado.

3.2.4.1 Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.

3.2.4.2 Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, entre estes candidatos, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.

3.2.5 No dia e horário determinados, a Comissão de Concursos composta por pelo menos 02 (dois) representantes da FUNDATEC, convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para proceder o sorteio.

3.2.6 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

3.2.7 A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Processo Seletivo Público.

3.2.8 Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo Único - Classificação Provisória ACE e ACS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3682_ce_304036_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2020

PROCESSO 20.0.000031367-0

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) durante o período de calamidade pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG) no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 11928406/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando o retorno gradual dos servidores ao trabalho presencial durante o período de calamidade e pública, assegurando o atendimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização da carga horária relativa a cada cargo em regime de trabalho presencial aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG):

I - a partir de 03 de novembro o correspondente a, no mínimo, 25% da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho e;

II - a partir de 17 de novembro o correspondente a, no mínimo, 50% da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho.

§1º Para efeitos desta instrução normativa, considera-se força de trabalho o conjunto de servidores e

estagiários de cada unidade de trabalho, descontando-se os servidores que se enquadrarem na situação de trabalho remoto obrigatório.

§2º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade.

§3º A Loja de Atendimento ao Servidor deverá realizar atendimento por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo se realizar através de agendamento individual em caso de necessidade.

§4º O Protocolo Administrativo deverá realizar atendimento, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo se realizar através de agendamento individual em caso de necessidade.

§5º Sendo necessária a solicitação de emissão de boletos para recolhimento de preços públicos oriundos de Termos de Permissão de Uso junto à Diretoria-Geral de Patrimônio, Ativos e Locações – DGAL, deverá ser feita por meio eletrônico, ou telefone, informados no Anexo I.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Parágrafo único. Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos administrativos, responder correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas chefias imediatas.

Art. 3º Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária prevista para cada cargo:

- I – o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 7h às 21h;
- II – a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. Na formação de escalas de horário e de revezamento deverá ser observada a melhor distribuição de servidores para evitar aglomerações, desde que mantido os percentuais mínimos da força de trabalho presencial estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Fica determinado às chefias imediatas que formalizem no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) já existente para tal finalidade a escala de revezamento a ser adotada e o plano de ação com as metas de trabalho remoto a ser desenvolvido.

§1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referido no *caput*.

§2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§3º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho.

Art. 5º Fica deferido o crédito em banco de horas somente mediante prévia autorização para formação do mesmo e mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade.

Art. 6º As liberações para Licença Prêmio e Férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de prevenção e combate ao Covid-19 serão deliberadas pela Gestora da Pasta com a manifestação da chefia imediata e validação da Coordenação/Direção de onde o servidor estiver lotado.

Art. 7º A Coordenação de Administração e Serviços - CASE adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMPG sejam assegurados, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço na SMPG quanto à responsabilidade destas em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

Art. 8º Os ambientes de trabalho deverão, receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Instrução Normativa 009-2020 SMPG, de 26 de junho de 2020.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 028/2020 PROCESSO 20.0.00002163-7

O Coordenador da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 05 e 10 de novembro do corrente ano, às 9 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE

Relatora: CRISTINA MOSSMANN

1) Processo: 20.0.000095461-7

Recorrente: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Assunto: IPTU/TCL-RECURSO DE DECISÃO DENEGATÓRIA

RECURSO DE OFÍCIO

Relatora: SIMONE RITA XAVIER

1) Processo: 20.0.000071107-2

Recorrido: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RS

Assunto: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

1) Processo: 20.0.000048514-5

Recorrente: SMLWOLF PARTICIPACOES LTDA.

Assunto: ITBI - RECURSO DE DECISÃO DENEGATÓRIA

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 019/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 PROCESSO 20.10.000006973-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. A alteração da data de realização do sorteio público de desempate dos candidatos habilitados no processo seletivo para contratação por prazo determinado para a função de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, tendo em vista a impossibilidade da realização do mesmo na data previamente divulgada através do Edital 014/2020, por problemas técnicos no link da sessão pública.

2. O sorteio será realizado de forma presencial no dia 04/11/2020 às 15 horas na rua Fernando Gomes nº 09, no estacionamento de veículos do Departamento.

Só será permitido o ingresso de pessoas, para acompanhar o sorteio nas dependências do DMAE, que

estiverem usando máscaras e com temperatura corporal inferior a 37,8°C (a temperatura será aferida no momento de entrada na dependências do Departamento). Durante o processo de sorteio, deverá ser respeitado o distanciamento de 2 metros entre os candidatos.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000104706-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo sem motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 70392, a contar de 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 227/2018.

VALOR: R\$ 13.119,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039992800-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 13/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3, para a Concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos.

IMPUGNANTE: Brasil Outdoor Ltda., CNPJ 03.143.893/0001-12

RESULTADO: Indeferida

IMPUGNANTE: Sinergy Novas Mídias Ltda., CNPJ 03.821.107/0001-99

RESULTADO: Indeferida

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000068255-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Fundação Thiago de Moraes Gonzaga**, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção do Espaço Vida Urgente - Educação, Cultura e Conscientização". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ERRATA

PROCESSO: 20.0.000093314-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Gabriel de Campos de Nascimento

OBJETO: Realizará em formato de vídeo, uma oficina denominada "brincando de equilibrista", para o público infantil.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura – 001/2020 - Processo - 20.0.000050075-6

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2491-339031010000-1

BASE LEGAL: Art.22 IV, §4 e Art. 52 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquelle Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br